TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 40/2022

CONTRATO Nº 55/SLC/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3373/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP**, com sede à Rua Justiniano de Souza, 146, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.738.369/0001-64, neste ato representado por sua Proprietária, senhora Bruna Fernanda Maniezo Redondo, infra-assinada, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 055/SLC/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o contrato assinado em 30/08/2018, contados a partir do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2022 e a encerrar-se no dia 30 (trinta) de agosto de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Reajusta-se em 10,51% (dez inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), acumulado entre ago./2020 e ago./2021, aplicado a partir de setembro/2021.

1871

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em **R$ 881.880,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

William A Proença
WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Fiscalizador

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO
Proprietária da BM Redondo Transportes Eireli - EPP

TESTEMUNHAS

1. Ingrid Machado de Camargo Fara
Chefe do Setor de Gerenciamento de Contratos

2.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 55/SLC/2018 – ADITAMENTO

OBJETO: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA.

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

1823

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

_____
Nome: Fabio Ferro Oliveira
Cargo: Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo
Cargo: Proprietária
CPF: 360.341.948-06

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

_____
Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

1874

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruna Fernanda Maniezo Redondo CPF: 360.341.948-06
Cargo: Proprietária
Empresa: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP.
E-mail: bmredondo@terra.com.br Telefone: (15) 3327-3573

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022.

Bruna Fernanda Maniezo Redondo
BRUNA FERNANDA MANIEZO REDONDO
Proprietária da BM Redondo Transportes EIRELI EPP
RG: 44.096.128-2

Redigido por Erica da O. M. E. Franco - Aux. Adm.

D.A.P.S.T.I.G.C.

Prefeitura de SOROCABA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

saae SOROCABA

1875

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: BM REDONDO TRANSPORTES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 24.738.369/0001-64

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 55/SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA: / /2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA.

VALOR TOTAL (R$): 881.880,00 (oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 23 de agosto de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com